



*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 142, DE 02 DE SETEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre autorização Legislativa para Concessão de Subvenção Social a Entidade e dá outras providências correlatas.

ELIAS OSRRAIA NADER, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de subvenção social, um crédito adicional no valor de até R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) à entidade "Centro Comunitário Ayres Araujo de Azevedo", CGC- 48395552/0001-72.

§ 1º- A subvenção de que trata a presente lei será distribuída mensalmente, em parcelas.

§ 2º- A entidade para receber os benefícios desta lei, deverá preencher os requisitos exigidos por legislação específica da matéria.

§ 3º- A entidade deverá prestar contas anualmente, à Prefeitura Municipal, na forma da legislação pertinente a matéria, até 31 de Janeiro do exercício seguinte / ao do recebimento dos recursos, para fazer jus a novas subvenções.

§ 4º- A entidade deverá, também, apresentar à Prefeitura, Plano de Aplicação dos recursos anuais.

Artigo 2º- Para os exercícios seguintes, a Prefeitura destinará recursos para atender à entidade, consignada na Lei Orçamentária anual, dotações próprias a tal finalidade.

Artigo 3º- Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e/ou III, do § 1º, do art. 43, da Lei 4320, de 17 de Março de 1964.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

(segue Fls. 02)





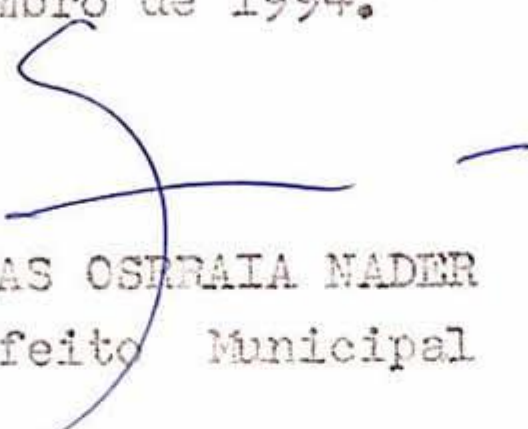
*Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal*  
ESTADO DE SÃO PAULO

(Fls. 02)

(Lei nº 142/94)

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,  
em 02 de Setembro de 1994.

  
ELIAS OSRAIA NADER  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa  
em 02/09/94.

  
REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES  
Auxiliar de Administração.